



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal da Saúde

Responsável pela Demanda: Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula: 1618

E-mail: saudesjo@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3636-3401

1. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e materiais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, ambulatoriais, câmara para conservação de vacinas e demais equipamentos incluindo o fornecimento de peças, acessórios e materiais, é uma necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.

2.2. A presente contratação se justifica em razão da necessidade destes equipamentos e de diversos fatores que impactam diretamente na qualidade e na continuidade dos serviços de saúde prestados à população do município. Os principais motivos que fundamentam a presente contratação são:

2.2.1. A manutenção regular dos equipamentos é essencial a fim de evitar interrupções nos serviços de saúde. Falhas técnicas podem levar à paralisação dos equipamentos e consequentemente prejudicar os serviços, comprometendo o atendimento aos pacientes e a eficácia dos tratamentos oferecidos.

2.2.2. A manutenção preventiva e corretiva garante que os equipamentos funcionem de maneira segura e eficaz, minimizando riscos de acidentes e erros nos diagnósticos.



2.2.3. A manutenção regular ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando desgastes prematuros e a necessidade de substituições frequentes, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros do município, e a economia de recursos públicos.

2.2.4. Embora a contratação destes serviços de manutenção tenha um custo inicial, esta prática gera economia a longo prazo, uma vez que os equipamentos bem mantidos têm menor probabilidade de apresentar falhas graves que exigiriam reparos de altos valores ou substituição completa.

2.2.5. A manutenção de equipamentos médicos e hospitalares é uma exigência prevista nas normas e regulamentações de órgãos de saúde. A contratação de uma empresa especializada garante que o município esteja em conformidade com essas exigências, evitando penalidades e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2.6. Equipamentos em bom estado de funcionamento aumentam a eficiência operacional, permitindo que os profissionais de saúde atendam os pacientes de maneira eficaz, sem interrupções ou atrasos causados por falhas técnicas.

2.2.7. A manutenção preventiva identifica e soluciona problemas menores evitando que se tornem falhas graves, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos, e evitando situações de emergência que poderiam comprometer a saúde dos pacientes.

2.2.8. A falta de peças de reposição pode causar atrasos significativos na manutenção dos equipamentos, prolongando o tempo de inatividade. A inclusão do fornecimento de peças na presente contratação, assegura que todas as necessidades de reparo sejam atendidas prontamente, evitando atrasos nos serviços de saúde.

2.2.9. A contratação de uma empresa especializada, garante que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e com experiência específica na manutenção dos equipamentos, contribuindo para a eficiência e segurança dos procedimentos.

2.3. Ademais, a contratação de uma empresa especializada é uma medida estratégica e fundamental para garantir a manutenção eficaz destes equipamentos, assegurando a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Essa medida garante a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, assegurando a segurança dos pacientes, prolongando a vida



útil dos equipamentos e resultando na economia de recursos a longo prazo. É imprescindível que os serviços de saúde oferecidos à população não sejam interrompidos devido a falhas técnicas em equipamentos.

2.4. Diante do exposto, a contratação pretendida visa atender a uma necessidade essencial e indispensável para garantir a regularidade no serviço público de saúde prestado à população, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2.5. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Termo de Referência, que integram o processo administrativo e servem de base para o planejamento, execução e fiscalização da presente contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades:

Lote 01:

Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ambulatoriais. O valor da hora técnica deverá contemplar todos os custos operacionais da empresa, incluindo deslocamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.	Hora	200	124,00	24.800,00
02	Fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ambulatoriais.	Unidade	1	80.000,00	80.000,00



Lote 02:

03	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos fisioterápicos. O valor da hora técnica deverá contemplar todos os custos operacionais da empresa, incluindo deslocamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.	Hora	40	106,95	4.278,00
04	Fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fisioterápicos.	Unidade	1	20.000,00	20.000,00

Lote 03:

05	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de câmaras para conservação de vacinas. O valor da hora técnica deverá contemplar todos os custos operacionais da empresa, incluindo deslocamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.	Hora	30	106,95	3.208,50
06	Fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva de câmaras para conservação de vacinas.	Unidade	1	20.000,00	20.000,00

Lote 04:

07	Prestação de serviços técnicos de calibração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de medição/avaliação e demais equipamentos gerais.	Hora	30	106,95	3.208,50
----	--	------	----	--------	----------



	O valor da hora técnica deverá contemplar todos os custos operacionais da empresa, incluindo deslocamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos e encargos.				
08	Fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de medição/avaliação e demais equipamentos gerais.	Unidade	1	10.000	10.000
Total geral para hora técnica					
Total geral para peças					
4. Grau de prioridade da compra: Alto.					
5. Estimativa de valor: R\$ 165.495,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).					
6. Prazo de entrega/ execução: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com o fornecimento dos materiais/peças/insumos/acessórios e deslocamento necessários por conta da própria contratada. Após o recebimento do chamado emitido pela Secretaria solicitante, a empresa contratada deverá deslocar um profissional até a Unidade Básica de Saúde de São João do Oeste/SC no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para iniciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva.					
7. Local e horário da entrega/execução: A execução dos serviços será de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência, sendo executados no Centro Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC, e, caso necessário, os equipamentos, mediante autorização, poderão ser levados para conserto nas dependências da empresa contratada.					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.					
9. Indicação do fiscal do contrato: Denise Grings					



São João do Oeste, 01 de abril de 2026.

CLEIDE TERESINHA
WIRTH
REMPER:04229041985

Assinado de forma digital por
CLEIDE TERESINHA WIRTH
REMPER:04229041985
Dados: 2026.04.01 14:00:34
-03'00'

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula funcional nº 1618